

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /VOLUNTÁRIO(A) DE GRADUAÇÃO
PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: Medicamentos essenciais na atenção básica do SUS: conscientizando a equipe de saúde e os usuários.

UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Farmácia

O(A) coordenador(a) do projeto/programa “Medicamentos essenciais na atenção básica do SUS: conscientizando a equipe de saúde e os usuários” da unidade acadêmica Faculdade de Farmácia torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 01 vaga(s) de bolsista(s) e 01 vaga(s) de voluntário(s) de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Listar os demais pré-requisitos específicos:
 1. Ter sido aprovado(a) na disciplina FCO048 - ATIVIDADE ORIENTADA IV: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho): Promover educação para o uso racional de medicamentos para os prescritores, utilizadores e usuários de medicamentos, buscando adotar uma política de educação permanente nessa área. De modo geral, as etapas do projeto serão: Diagnóstico do serviço; Atividades educativas e intervenções para melhoria; Análise e avaliação; Elaboração do relatório e revisão do plano; Divulgação dos resultados.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou voluntário(a) selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

1 Prova de Entrevista por escrito: para avaliação da disponibilidade, interesse e experiências prévias.

2 Critério de desempate: IRA.

V. Da Inscrição

DATA: 15 a 18/09/23

HORÁRIO: Contínua (online) até as 23:59 h da data limite.

LOCAL: https://1drv.ms/x/s!Ag-wl7dabqTpiCEGapUF_spGPN72?e=2v1JKO

VI. Da Seleção

DATA: 19/09/23

HORÁRIO: 09 h

LOCAL: <https://ead.ufjf.br/login/index.php> (Plataforma Moodle; procurar a disciplina FCO048-2023.3-A)

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 19/09/23

HORÁRIO: 13 h

LOCAL: <https://www2.ufjf.br/farmacia/academico/extensao/>

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2023.

AILSON DA LUZ ANDRÉ DE ARAUJO

SIAPE 0328150

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ailson da Luz Andre de Araujo, Professor(a)**, em 15/09/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador [1470526](#) e o código CRC **A8696F7E**.
